

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3414 - 17/01/2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, INCISO I, ALÍNEA "D", O INCISO II DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS ARTS. 11 CAPUT, 13, INCISO I, 14 CAPUT, 15 DA LEI CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS ARTS. 11 CAPUT, 13, INCISO I, 14 CAPUT, 15 DA LEI CONSTITUIÇÃO FEDERAL OS ARTS. 11 CAPUT, 13, INCISO I, 14 CAPUT, 15 DA LEI CONSTITUIÇÃO FEDERAL OS ARTS. 12 CAPUT, 13, INCISO I, 14 CAPUT, 15 DA LEI CONSTITUIÇÃO FEDERAL OS ARTOLOGOS PÚBLICO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO VIGENTES E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NOS DIAS 12 E 13 DE AGOSTO 2006. PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE AGOSTO 2006. HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E PRORROGADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA:

ART.1° - Fica nomeada para o cargo público de PROFESSOR PEBI de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, a Srª GERALDA ANGÉLICA DE ABREU REZENDE que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125894/0.

Parágrafo único — As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargo; e salários.

- ART. 2º A servidora ora nomeada, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Administração.
- ART. 3° Após tomar posse, a servidora ora nomeada, entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- ART. 4° Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de janeiro de 2011

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO Prefeito Municipal

MÁGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES Secretária Municipal de Governo